



DECRETO FINANCEIRO Nº 002/2024

Estabelece a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Município de AURELINO LEAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AURELINO LEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Município de AURELINO LEAL, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 671/2023, de 24 de julho de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de AURELINO LEAL, em 02 de Janeiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL